



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

<b>MOTIVAÇÃO: QUESTIONAMENTOS RELACIONADOS AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>
<b>NÚMEROS DE INSCRIÇÃO: 202553; 207431; 200812; 200027; 208416; 200257; 203161; 207051; 203226; 200746; 205642; 200418; 208631; 204405; 205555; 202605; 200002; 200565; 205540; 208501 e 200413.</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS</b>

**PARECER:**

As inscrições mencionadas acima tiveram seus recursos indeferidos, uma vez que os questionamentos apresentados dizem respeito ao gabarito da prova objetiva. Ressalta-se que, após o encerramento do prazo recursal, o gabarito oficial definitivo foi devidamente publicado.

Dessa forma, em conformidade com o subitem 19.8, do Edital de Abertura do certame, "em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de recurso contra o gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra os resultados finais nas demais etapas." Diante do exposto, os recursos interpostos acerca do gabarito da prova objetiva permanecem INDEFERIDOS.

<b>MOTIVAÇÃO: RECURSOS SEM ARGUMENTAÇÃO E/OU QUESTIONAMENTOS</b>
<b>NÚMEROS DE INSCRIÇÃO: 202159; 205589; 203638; 204330, 203043, 205355, 201307 e 204316.</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS</b>

**PARECER:**

As inscrições mencionadas acima tiveram seus recursos indeferidos, uma vez que não apresentaram argumentação e/ou questionamentos ao resultado preliminar da Prova Objetiva. Em conformidade com o subitem 19.7, do Edital de abertura do certame, "o impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, de modo que o recurso considerado como inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido". Os(As) candidatos(as) não desenvolvem argumentação que possa suscitar resposta ao recurso por parte da Banca Examinadora. Desse modo, cumprindo o que estabelece o subitem citado, os recursos são INDEFERIDOS.

<b>MOTIVAÇÃO: CANDIDATOS QUE SE IDENTIFICARAM NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>
<b>NÚMEROS DE INSCRIÇÃO: 201854; 205477 e 200737.</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS</b>

**PARECER:**

As inscrições mencionadas acima tiveram seus recursos indeferidos, em razão do descumprimento do disposto no subitem 19.6.3 do Edital de Abertura do concurso, o qual estabelece que "o recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido."



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

MOTIVAÇÃO: PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
NÚMEROS DE INSCRIÇÃO: 206054; 202619; 207454; 200019; 202723 e 202388.
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS

**PARECER:**

A pontuação dos(as) candidatos(as) foi atribuída com base exclusivamente nas respostas assinaladas em seus respectivos cartões-resposta, cujo espelho foi disponibilizado na página individual de acompanhamento, em conformidade com o Gabarito Oficial Definitivo do concurso. A verificação dessa contagem pode ser realizada pelos(as) próprios(as) candidatos(as), mediante a consulta ao Gabarito Oficial Definitivo, publicado na página do certame, e ao espelho do cartão-resposta, que apresenta todas as marcações realizadas e constitui o único documento válido para fins de correção, conforme disposto no subitem 14.3 do Edital.

Dessa forma, não foram identificadas divergências entre as notas atribuídas à prova objetiva e as respostas assinaladas nos cartões-resposta. Considerando ainda as disposições do Edital de Abertura e a análise minuciosa de todos os questionamentos apresentados, conclui-se que os argumentos apresentados são improcedentes. Portanto, os recursos interpostos estão INDEFERIDOS.